

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 315 / 88

Orga a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1989.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art. 1º - A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o exercício Financeiro de 1989 é estimada em CZ\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzados), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do Quadro Anexo que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	CZ\$ 550.000,
Receita Patrimonial	600.000,
Receita Industrial	10.000,
Transferências Correntes	202.570.000,
Outras Receitas Correntes	<u>1.070.000, 204.800.000,</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	10.000.000,
Alicação de Bens	12.100.000,
Transf. de Capital	120.100.000,
Outras Rec. de Capital	<u>3.000.000, 145.200.000,</u>
Total da Receita Estimada	<u><u>350.000.000,</u></u>

Art. 2º - A Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1989, fica igualmente autorizada em CZ\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzados) e será realizada de acordo com a discriminação constante do Quadro Anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes Categorias Econômicas e o seu desdobramento por elementos (Art. 2º do Decreto-Lei nº 1875/81)

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	CZ\$ 71.000.000,
Mat. de Consumo	53.000.000,
Serv. Terc. e Encargos	46.000.000,
Div. Desp. de Custeio	<u>2.000.000, 172.900.000,</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. Intergovernamentais	525.000,	
Transf. à Instit. Privadas	2.125.000,	
Transf. à Pessoas	5.450.000,	
Encargos da Div. Interna	2.000.000,	
Contrib. p/Form. PASEP	3.000.000,	13.100.000,

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e instalações	91.000.000,	
Equip. Mat. Permanente	51.000.000,	
Diversos Investimentos	1.000.000,	143.000.000,

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis		7.500.000,
----------------------------	--	------------

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transf. Intergovernamentais	12.500.000,	
Amortização Dívida Interna	1.000.000,	13.500.000,
TOTAL GERAL DA DESPESA		350.000.000,

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a :

- realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do art. 67, da Constituição Federal;
- abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
- utilizar o Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, com recursos à abertura de Créditos Adicionais;
- utilizar o excesso da arrecadação do exercício, como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989.

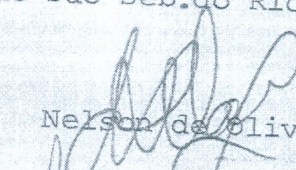


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

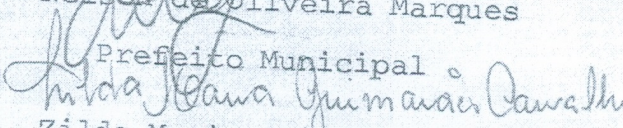
CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 18/Outubro/1988


Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa